



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1749

PROJETO DE LEI Nº 03/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1.988, aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3 da lei nº 1.833/87, de 27 de novembro de 1.987.

Artigo 2º)- Fica também concedido, a partir de 1º de março de 1.988, aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos ou inativos, tomando-se por base de cálculo, os salários percebidos no mês de fevereiro de 1.988.

Artigo 3º)- Fica majorado nas mesmas porções dos artigos 1º e 2º da presente lei, o Anexo 4 da lei nº 1.833/87, de 27 de novembro de 1.987.

Artigo 4º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1.988, fazendo parte integrante da presente lei, os anexos 1, 2, 3 e 4 da lei nº 1.833/87, de 27 de novembro de 1.987, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

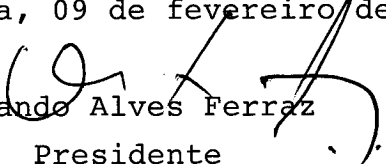
ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de fevereiro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



03
f

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	FEV - Cz\$	MAR - Cz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	39	32.397,00	37.262,00
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	23.024,00	26.482,00
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI NISTRATIVA	28	18.943,00	21.787,00
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO II	20	12.822,00	14.747,00
01	PORTEIRO	14	9.569,00	11.004,00
01	SERVIÇOS GERAIS	12	8.679,00	9.981,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

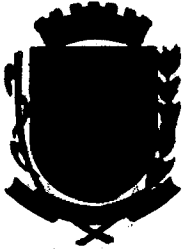
1988

04
/

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	FEV - Cz\$	MAR - Cz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	39	32.397,00	37.262,00
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	32	23.024,00	26.482,00
01	MOTORISTA DO GABINETE	23	14.843,00	17.071,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

1988

05

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	FEV - Cz\$	MAR - Cz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	39	32.397,00	37.262,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

1988

06
/

ANEXO Nº 4

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Cz\$ Fevereiro	Cz\$ Março	REF.	Cz\$ Fevereiro	Cz\$ Março
09	7.497,00	8.622,00	28	18.943,00	21.787,00
10	7.872,00	9.053,00	29	19.890,00	22.876,00
11	8.266,00	9.506,00	30	20.884,00	24.020,00
12	8.679,00	9.981,00	31	21.928,00	25.221,00
13	9.113,00	10.480,00	32	23.024,00	26.482,00
14	9.569,00	11.004,00	33	24.175,00	27.806,00
15	10.047,00	11.554,00	34	25.384,00	29.196,00
16	10.549,00	12.132,00	35	26.653,00	30.656,00
17	11.076,00	12.739,00	36	27.986,00	32.189,00
18	11.630,00	13.376,00	37	29.385,00	33.798,00
19	12.211,00	14.045,00	38	30.854,00	35.488,00
20	12.822,00	14.747,00	39	32.397,00	37.262,00
21	13.463,00	15.484,00	40	34.017,00	39.125,00
22	14.136,00	16.258,00	41	35.718,00	41.081,00
23	14.843,00	17.071,00	42	37.504,00	43.135,00
24	15.585,00	17.925,00	43	39.379,00	45.292,00
25	16.364,00	18.821,00	44	41.348,00	47.557,00
26	17.182,00	19.762,00	45	43.415,00	49.935,00
27	18.041,00	20.750,00	46	45.586,00	52.432,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 03188

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1.988, aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3 da Lei nº 1.833/87 de 27 de novembro de 1987.

Artigo 2º)- Fica também concedido, a partir de 1º de março de 1.988, aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos ou inativos, tomando-se por base de cálculo, os salários percebidos no mês de fevereiro de 1.988.

Artigo 3º)- Fica majorado nas mesmas proporções dos artigos 1º e 2º da presente lei, o Anexo 4 da Lei nº 1.833/87 de 27 de novembro de 1.987.

Artigo 4º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1.988, fazendo parte integrante da presente lei, os anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 1.833/87 de 27 de novembro de 1.987, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



08
7

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de fevereiro de 1988.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

João Divino Breves Consentino

1º Secretário

Geraldo Sebastião Pavão

2º Secretário

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Planos, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de fev. de 1988

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de fev. de 1988

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de fev. de 1988

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de fev. de 1988

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A T I V A

A Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, submete à apreciação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa conceder aos funcionários desta Casa de Leis, quer ativos ou inativos, uma majoração em seus atuais vencimentos, a partir de 1º de Fevereiro do corrente ano, na ordem de 15% (quinze por cento).

Seguindo os mesmos índices de aumentos concedidos aos funcionários da Prefeitura Municipal, também está inserido no contexto do presente projeto de lei, reajuste de vencimentos de 15% (quinze por cento), a partir de 1º de março, calculados sobre os salários de fevereiro de 1.988.

Sempre foi preocupação desta Mesa Administrativa, reajustar os níveis de vencimentos de seus funcionários, toda vez que a inflação atinja índices insuportáveis, e por conseguinte, retirando o poder aquisitivo dos mesmos.

Portanto, esperamos o beneplácito dos senhores vereadores, na aprovação do presente projeto de lei,


Pirassununga, 02 de fevereiro de 1.988.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente


João Divino Breves Consentino

1º Secretário


Geraldo Sebastião Pavão

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



10
/

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	FEV - Cz\$	MAR - Cz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	39	32.397,00	37.262,00
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	23.024,00	26.482,00
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI NISTRATIVA	28	18.943,00	21.787,00
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO II	20	12.822,00	14.747,00
01	PORTEIRO	14	9.569,00	11.004,00
01	SERVIÇOS GERAIS	12	8.679,00	9.981,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



11
/

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	FEV - Cz\$	MAR - Cz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	39	32.397,00	37.262,00
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	32	23.024,00	26.482,00
01	MOTORISTA DO GABINETE	23	14.843,00	17.071,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



12
/

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	FEV - Cz\$	MAR - Cz\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	39	32.397,00	37.262,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



13
A

ANEXO Nº 4

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Cz\$ Fevereiro	Cz\$ Março	REF.	Cz\$ Fevereiro	Cz\$ Março
09	7.497,00	8.622,00	28	18.943,00	21.787,00
10	7.872,00	9.053,00	29	19.890,00	22.876,00
11	8.266,00	9.506,00	30	20.884,00	24.020,00
12	8.679,00	9.981,00	31	21.928,00	25.221,00
13	9.113,00	10.480,00	32	23.024,00	26.482,00
14	9.569,00	11.004,00	33	24.175,00	27.806,00
15	10.047,00	11.554,00	34	25.384,00	29.196,00
16	10.549,00	12.132,00	35	26.653,00	30.656,00
17	11.076,00	12.739,00	36	27.986,00	32.189,00
18	11.630,00	13.376,00	37	29.385,00	33.798,00
19	12.211,00	14.045,00	38	30.854,00	35.488,00
20	12.822,00	14.747,00	39	32.397,00	37.262,00
21	13.463,00	15.484,00	40	34.017,00	39.125,00
22	14.136,00	16.258,00	41	35.718,00	41.081,00
23	14.843,00	17.071,00	42	37.504,00	43.135,00
24	15.585,00	17.925,00	43	39.379,00	45.292,00
25	16.364,00	18.821,00	44	41.348,00	47.557,00
26	17.182,00	19.762,00	45	43.415,00	49.935,00
27	18.041,00	20.750,00	46	45.586,00	52.432,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

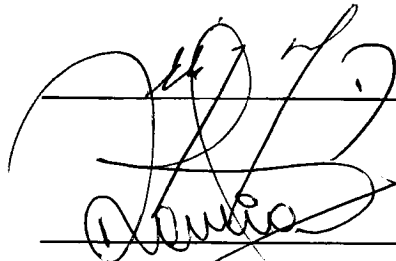


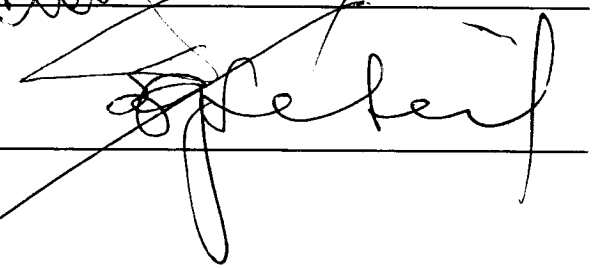
PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 03/88, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 09/FEV/1988.-



Antonio


Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



15
B

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA , LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 03/88, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09/FEV/1988.-

[Handwritten signature]

Angélica Boveratta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.847/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1.988, aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3 da lei nº 1.833/87, de 27 de novembro de 1.987.

Artigo 2º)- Fica também concedido, a partir de 1º de março de 1.988, aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, ativos ou inativos, tomando-se por base de cálculo, os salários percebidos no mês de fevereiro de 1.988.

Artigo 3º)- Fica majorado nas mesmas proporções dos artigos 1º e 2º da presente lei, o Anexo 4 da lei nº 1.833/87, de 27 de novembro de 1.987.

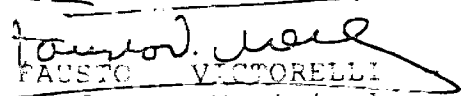
Artigo 4º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de fevereiro de 1.988, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da lei nº 1.833/87, de 27 de novembro de 1.987, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 1.988.

Publicada em Portaria.
Data supra.


- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

WALTER JOSÉ DELFINO BELEZIA.
Diretor do Departamento de Administração.
mcz/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 1 -

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	FEV-Cz\$	MAR-Cz\$
01	Assessor Jurídico	39	32.397,00	37.262,00
01	Chefe de Seção Adminis trativa	32	23.024,00	26.482,00
01	Auxiliar da Seção Admi nistrativa	28	18.943,00	21.787,00
01	Escriturário-Datilógra fo II	20	12.822,00	14.747,00
01	Porteiro	14	9.569,00	11.004,00
01	Serviços Gerais	12	8.679,00	9.981,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 2 -

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	FEV-Cz\$	MAR-Cz\$
01	Assessor Legislativo	39	32.397,00	37.262,00
01	Relações Públicas	32	23.024,00	26.482,00
01	Motorista do Gabinete	23	14.843,00	17.071,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

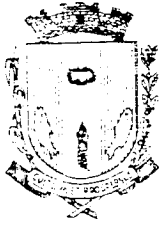
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 3 -

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Fev-Cz\$	Mar-Cz\$
02	Assessor Jurídico	39	32.397,00	37.262,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO Nº 4 -

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	CBF Fevereiro	CBF Março	REF.	CBF Fevereiro	CBF Março
09	7.497,00	8.622,00	28	18.943,00	21.787,00
10	7.872,00	9.053,00	29	19.890,00	22.876,00
11	8.268,00	9.508,00	30	20.894,00	24.020,00
12	8.679,00	9.981,00	31	21.928,00	25.211,00
13	9.113,00	10.480,00	32	23.024,00	26.432,00
14	9.569,00	11.004,00	33	24.175,00	27.686,00
15	10.047,00	11.554,00	34	25.394,00	29.076,00
16	10.549,00	12.132,00	35	26.653,00	30.506,00
17	11.076,00	12.739,00	36	27.966,00	32.089,00
18	11.627,00	13.376,00	37	29.335,00	33.719,00
19	12.201,00	14.045,00	38	30.754,00	35.408,00
20	12.801,00	14.747,00	39	32.297,00	37.261,00
21	13.428,00	15.484,00	40	34.017,00	39.193,00
22	14.083,00	16.258,00	41	35.718,00	41.081,00
23	14.843,00	17.071,00	42	37.504,00	43.135,00
24	15.585,00	17.925,00	43	39.379,00	45.292,00
25	16.364,00	18.821,00	44	41.348,00	47.557,00
26	17.181,00	19.751,00	45	43.415,00	49.933,00
27	18.041,00	20.716,00	46	45.586,00	52.432,00